



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2018

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 8.562/2016 relacionada às Leis Federais de nº 13.019/2014 e 13.204/2015 que regulam as parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, ao que dispõe no Edital nº 03/2018/SDS, vem por meio deste:

NOTIFICAR

A **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, sito à Rua Anchieta, nº 420 - Bairro Cristo Rei, nesta cidade de São Leopoldo, para adequações ao Plano de Trabalho, no que tange:

- a) No estatuto da instituição no artigo 4, os órgãos que compõem a instituição são exclusivamente de educação (Escola Vida Nova, Creche Vida Nova-Cento de Educação e Educação Infantil), para se candidatar ao edital da Política Municipal de Assistência Social é necessário caracterizar o serviço como de assistência social;
- b) Na apresentação do Plano de Trabalho está nomeado o serviço como de Convivência e o foco deste edital é um serviço de média complexidade da Proteção Social Especial;
- c) Não consta o número de metas a que a entidade está se candidatando;
- d) Levando em consideração que não está escrito no Plano de Trabalho o número de metas a que a entidade está se candidatando, não é possível avaliar se a estrutura física está adequada, se os materiais que deverão ser utilizados são suficientes e se os recursos humanos estão conforme a legislação vigente ;
- e) Não consta duração e frequência das oficinas, tampouco o número de participantes de cada uma delas;
- f) Não há proposta de trabalho intergeracional;
- g) As atividades não estão descritas com clareza, ficando inconclusa a forma de monitoramento e avaliação do Plano;
- h) Não consta proposta de Educação Permanente e encontros entre a equipe de trabalho;
- i) Os eixos constantes neste edital não estão presentes neste Plano de Trabalho;
- j) Não consta proposta de alimentação saudável, conforme item 8 letra "g" deste edital;
- k) De acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos (colocar o título), impostos/encargos não faz parte do objeto desta parceria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Geral de Governo

Conforme Edital 03/2018, item 5, fica estabelecido o PRAZO de 05.11.2018 a 14.11.2018 para realização das adequações apontadas, que deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de São Leopoldo, no processo administrativo nº 2018/22639, sob pena de indeferimento.

Por ser verdade, firmamos a presente.


São Leopoldo, 31 de outubro de 2018.


Fabiane Luz


Carolina Cerveira


Thiago Costa Pacheco Krebs


Luzimara Silveira Motta


Maíra Morelle


Marciana Berté Gomes